

LEI Nº 072/69, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, concede, com muita honra, o título de " CIDADÃO SANJOANENSE " ao Exmo.Sr. José Peres Castelhana, muito digno Vereador desta Edilidade, à apresentação deste projeto de lei.

ARTIGO 2º:-O referido título será conferido em sessão solene que será convocada pelo Sr. Presidente.

ARTIGO 3º:-As despesas que forem ocasionadas com esta propositura correrão por conta da verba " Homenagens, Viagens, etc. " código 3.1.4.0.0.1.

ARTIGO 4º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

:-----
:-----
:-----

LEI Nº 073/69, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Nº 4.777,50 (quatro mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros novos e cinquenta centavos), destinado à construção de um campo de futebol na Vila Brasil, desta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVICOS URBANOS

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

ol-Pavimentação de vias públicas

B)-Em paralelepípedos. Nº 4.777,50

ARTIGO 3º: -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

-Vereador Dr. José Rubens Ceschin-
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 074/69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.969.

.Crédito Especial de Nº 1.269,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º: -Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especi-
al de Nº 1.269,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros
nos) destinado a fazer face com as despesas de alimentação do --
pessoal integrantes do Corpo de Bombeiros da cidade de Campinas -
e Piraçununga, por ocasião do incêndio da firma Comércio e Indús-
tria S. Bastos Ltda.

ARTIGO 2º: -O valor do presente crédito será coberto com a anulação
parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

Investimentos

4.1.3.0.0.9.-Material Permanente

Ferramentas, etc. Nº 1.269,00

ARTIGO 3º: -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

- Vereador Dr. José Rubens Ceschin -
-Presidente da Câmara Municipal-

-LEI Nº 075/69, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .